

LEI MUNICIPAL Nº 1182/2023

Concede reajuste de vencimentos aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Endemias do Município de Parnamirim/PE, em cumprimento à Emenda Constitucional nº 120/2022 e dá outras providências.

O Prefeito do Municipal de Parnamirim, Estado de Pernambuco, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o soberano Plenário do Poder Legislativo Municipal, APROVOU e SANCIONOU o Seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - O piso salarial profissional do Agente Comunitário de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias, no âmbito do município de Parnamirim/PE, fica fixado em 2 (dois) salários mínimos nacionais.

§ 1º - Será exigida a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais para garantia de recebimento do piso salarial previsto nesta Lei, a qual será integralmente dedicada às ações e aos serviços de promoção da saúde, de vigilância epidemiológica e ambiental e de combate a endemias em prol das famílias e das comunidades assistidas, no âmbito dos respectivos territórios de atuação, e assegurará aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias participação nas atividades de planejamento e avaliação de ações, de detalhamento das atividades, de registro de dados e de reuniões de equipe.

Art. 2º Fica Garantido aos profissionais descritos no caput do artigo anterior a percepção do adicional de insalubridade e ou periculosidade- AIP em grau médio, de acordo com o previsto na Lei municipal nº 812/2012.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei, ocorrerão por conta das dotações próprias, consignadas no orçamento corrente, podendo ser suplementadas se necessário, de acordo com a Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º - Os recursos financeiros repassados pela União não serão objeto de inclusão no cálculo para fins do limite de despesa com pessoal.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo que os efeitos financeiros retroagirão à 01 de janeiro de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

Parnamirim, 13 de maio de 2023.

Ferdinando Lima de Carvalho

Prefeito de Parnamirim